



FOLHA N.º 001  
DATA 14 / 02 / 99  
RUBRICA *P*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1999

## PROCESSO

N.º 034/99

INTERESSADO: Mesa Diretora

Projeto de Resolução n.º 002/99

ASSUNTO: Homenagem a pessoa física ou jurídica  
que destacar o nome do Município, dentro  
ou fora do Território Nacional.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês  
de \_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_  
auto, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 17 / 02 / 1999  
  
PRESIDENTE

aprovado em única discussão,  
por: UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 01 / 03 / 1999  
  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – ES**

**Processo N° 034/99**

**Interessado: Mesa Diretora**

**Assunto: Homenageia a pessoa física ou jurídica que destacar o nome do Município, dentro ou fora do Território Nacional.**

**PARECER.....**Projeto de Resolução n° 002/99, da Mesa Diretora, que homenageia a pessoa física e jurídica que destacar o nome do Município dentro ou fora do Território Nacional

**É o relatório...**

Mostra-nos o presente projeto de Resolução, a necessidade de valorizar de toda e qualquer forma aqueles que dentro de seus esforços engrandecem e elevam o nome do município.

**ISTO POSTO**, face ao amparo legal, centralizado nas diretrizes deste Projeto de Resolução, somos pelo seu envio às Comissões Competentes e, após, ao poder Deliberativo do Plenário.

**É O NOSSO PARECER !!!**

Colatina – ES, 26 de fevereiro de 1.999

  
**JOÃO CARLOS BATISTA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB-ES 7.406**

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 002/99, de autoria Mesa Diretora, que homenageia a pessoa física ou jurídica que destacar o nome do Município, dentro ou fora do Território Nacional.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

Mostra-nos o presente projeto de Resolução, a necessidade de valorizar de toda e qualquer forma aqueles que dentro de seus esforços engrandecem e elevam o nome do município.

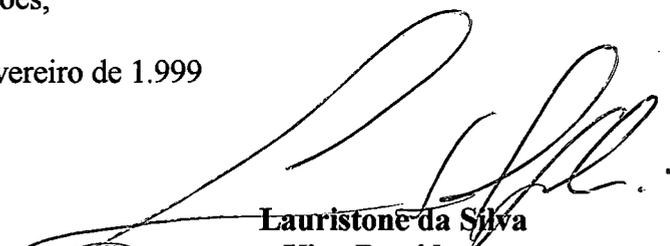
Por essa razão esta Comissão é pela aprovação do presente Projeto de Resolução, conclamando os pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,

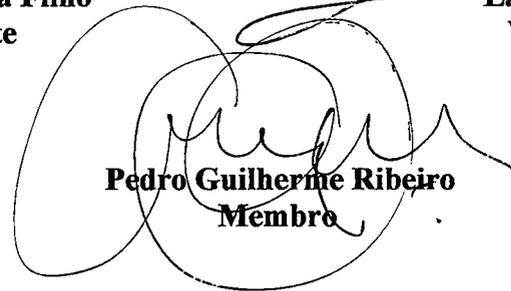
Em, 26 de fevereiro de 1.999



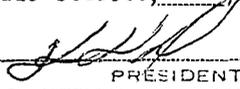
**Álvaro Guerra Filho**  
Presidente



**Lauristone da Silva**  
Vice-Presidente



**Pedro Guilherme Ribeiro**  
Membro

Aprovado em ÚNICA discussão,  
por: UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 01 / 03 / 1999  
  
PRÉSIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 03 de março de 1999.

OF. Nº 056/99

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. S<sup>a</sup>., cópia da Resolução nº. 168/98, da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária do dia 01 de março de 1999, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



**HÉLIO DUTRA LEAL**  
PRESIDENTE

Ao  
Ilmo. Sr.  
Coordenador Municipal de Imprensa  
Nesta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

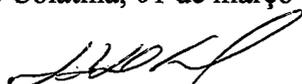
**RESOLUÇÃO Nº 168/99**

**“HOMENAGEIA A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE DESTACAR O NOME DO MUNICÍPIO DENTRO OU FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL”.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

- Artigo 1º** - Fica autorizada a realização de Sessão Solene para homenagear o Cidadão e/ou Empresa Colatinense que se destacar em suas áreas de atuação, engrandecendo o Município de Colatina, dentro ou fora do Território Nacional.
- Artigo 2º** - O título será outorgado em Sessão Solene aos Homenageados escolhidos por votação da maioria simples, apreciando requerimento do Vereador interessado.
- Artigo 3º** - O Presidente convocará a Sessão Solene toda vez que for protocolado requerimento assinado com mais três indicações.
- Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Câmara Municipal de Colatina, 01 de março de 1999

  
**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

  
**SECRETÁRIO**